



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023
ON LINE E PRESENCIAL

O Município de **SANTIAGO DO SUL**, SC, com sede na Rua Angelo Toazza, nº 600,00 Centro, Santiago do Sul, SC, CEP 89854-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.781/0001-38,, Telefone (49) 3345-3000, na forma que dispõe a lei 14.133/2021 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial SR. **ANDERSON LUCHTENBERG**, matrícula AARC/313 comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO, ON LINE e PRESENCIAL de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 22 de dezembro de 2023. HORÁRIO: 09 horas

PRESENCIAL: Centro de Convivência de Idosos, Rua Angelo Toazza nº 586, Centro, Santiago do Sul/SC.

ONLINE ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR. Mediante cadastro conforme estabelecido neste edital.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET através do site **WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR.**

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Jurídicas que se encontrem em processo de falência ou dissolvidas/extintas, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. Não poderão participar do leilão, nos termos dos artigos 9, § 1º e 14 da lei 14.133/2021:

- a) Agente público Municipal, dentre eles os servidores efetivos, servidores comissionados, servidores temporários, agentes políticos e qualquer outro que possua relação de emprego com o Município;



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

- b) O leiloeiro contratado e terceiros que auxiliem na condução do leilão na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Santiago do Sul ou com agente público que desempenhe função no leilão ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 14.133/2021 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.5. Fica automaticamente autorizadas as consultas aos órgãos de crédito, SERASA, SPC, entre outros. Reservamo-nos o direito de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de leilão on-line, login e outros dados àqueles que possuem quaisquer restrições cadastrais, que tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou inadimplentes em outros leilões. O sistema é automático. Havendo restrição, ele não libera.

1.6. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

1.7. O (a) Leiloeiro(a) poderá registrar Boletim de Ocorrência contra toda e qualquer pessoa que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 e artigos do CAPÍTULO II-B, todos do Código Penal e nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, não obstante a reparação de danos previstas em Leis e no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. Do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site **WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR** com o envio de documentos completos, **preferencialmente** dentro do prazo estipulado de até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

2.2. Estar munido de identidade, ou procuração com firma reconhecida e cartório.

03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagas por conta do (a) ARREMATANTE.

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Do LEILÃO ON LINE, deverão proferir seus lances através da Internet no site, para arrematação On-Line, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo do(a) leiloeiro(a) no local do Leilão, independentemente do que apareça em sua tela. NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. Importante: Reserve tempo e fique diante do Painel de Lances até o final do Leilão.

4.3. O lance vencedor, on-line deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. O pagamento referente ao lote arrematado só poderá ser efetuado mediante depósito bancário (direto no caixa) ou transferência eletrônica, em conta de titularidade do Município de Santiago do Sul ou Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul, a ser oportunamente informada pelo leiloeiro a depender do lote arrematado, sob pena de nulidade. Não serão aceitos pagamentos em dinheiro ou cheque.

4.6. O pagamento referente à comissão de 5% sobre o maior lance deverá ser efetuada mediante depósito bancário (diretamente no caixa) ou transferência eletrônica em conta de titularidade do leiloeiro.

4.7. Da Arrematação via LEILÃO ONLINE (Internet), esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência, À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial, o que será informado através do e-mail constante no cadastro do arrematante. Os depósitos referente ao lote arrematado e referente à comissão do leiloeiro de 5% sobre o maior lance, deverão ser efetuados separadamente, conforme itens 4.5 e 4.6 deste edital.

4.8. O pagamento PRESENCIAL deverá ser efetuado conforme itens 4.5 e 4.6 deste edital e apresentação do comprovante ao leiloeiro logo após o ato da arrematação. As contas bancárias serão informadas no ato da arrematação pelo leiloeiro.

4.9. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo(a) Leiloeiro(a), havendo ofertas inferiores ao valor do Lance Inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas. Estas ofertas também serão repassadas aos participantes do Leilão On-Line, que deverão acompanhar através da WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR.

4.10. Quando o Edital prever a possibilidade de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente e do arrematante.

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO: TODOS OS PAGAMENTOS SERÃO A VISTA. SEJA DA ARREMATACÃO, SEJA A COMISSÃO DO(a) LEILOEIRO(a).

5.1. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em conta de titularidade do Município de Santiago do Sul ou Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul, referente ao lote arrematado, e da comissão de 5%, em conta de titularidade do(a) leiloeiro(a), em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante pelo leiloeiro. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.

5.3. Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.4. Declarado vencedor On-Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) leiloeiro(a)

5.4.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados pelos participantes são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On-Line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não autorizadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

5.4.2. A partir do 7º dia útil após a data do leilão, salvo permissão por conta do comitente, e efetivada a comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal, desde que este esteja munido de autorização para retirada com firma reconhecida em cartório ou procuração pública específica. Deve ser agendada com departamento de patrimônio do município, através do telefone (49) 3345-3000.

5.4.3. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro, salvo permissão especial por conta do comitente.

5.4.4. O Comitente fará a devida comunicação de venda do veículo ao Detran e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda no ato de entrega do bem.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

- 6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.
- 6.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.
- 6.3. A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:

- 7.1. Retirada dos bens 20 (vinte dias). Expirado este prazo o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, bem como o valor pago pelo(s) bem (ns) e os valores pagos a título de comissão ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 e artigos constantes do CAPÍTULO II-B, todos do Código Penal Brasileiro, bem como no artigo 156 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone. Os bens arrematados deverão ser retirados preferencialmente de forma embarcada e o comitente e o Leiloeiro não disponibilizarão de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...), para a remoção destes. Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).
- 7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 20 (vinte) DIAS. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE.
- 7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.
- 7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas. Da mesma forma não se responsabilizarão pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças e acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo que iminentes, caso surgirem após a arrematação.

7.6. A regularização dos bens, quando for veículos junto ao DETRAN, quando imóveis, junto aos Cartórios, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como taxa de vistoria, taxa de transferência, remarcação de chassi, alteração de característica de modelo, mudança de categoria, marcação ou remarcação de motor, solicitação de etiquetas, atualização de quilometragem, baixas, substituição de vidros, medidas, retificação de área, confrontações, ITBI e outros impostos pertinentes, quando houver, ficarão a cargo e de responsabilidade do arrematante.

08. DO LEILOEIRO:

8.1. O Leilão será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. **ANDERSON LUCHTENBERG**, matrícula AARC/313, credenciado pela administração municipal, através do processo de credenciamento n.º 001/2023. O Município nada pagará ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas. O Município nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

8.2. Fica reservado ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados.

09. DAS SANÇÕES:

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações). Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On-Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

acesso de menores ou pessoas não autorizadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

10.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)s ARREMATANTE com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(s) vendido(s) e a prestação de contas.

12. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

AS VISITAS SERÃO REALIZADAS UM DIA ÚTIL ANTES DO DIA DO LEILÃO.

12.1. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Administração Municipal.

12.2. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.3. O(a) leiloeiro(a), no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.4. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.

12.5. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento

12.6. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

12.7. O Município e ao(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.8. Os participantes do leilão deverão observar as disposições da Lei Federal nº LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como decreto Municipal nº 414/2021 que a regulamenta.

12.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas:

Através dos sites, WWW.DIARIODELEILOES.COM.BR ou

WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR. Telefones (47) 3546 2855, 3525 4742, com ao (a) leiloeiro(a).

LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.

SANTIAGO DO SUL, (SC), em 30 de NOVEMBRO de 2023.

JULCIMAR LORENZETTI
PREFEITO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO 1

LOTE 01: SUCATA SEMEADORA ADUBADORA HIDRAULICA MODELO SA 11500 EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SEMEADORA ADUBADORA MARCA VENCE TUDO. Ref 3869, frota 61. LANCE INICIAL R\$ R\$ 500,00



LOTE 02: PLANTADEIRA HIDRAULICA COM 5 LINHAS PARA SOJA E 03 LINHAS PARA MILHO. Ref 6197, frota 85. LANCE INICIAL R\$ R\$ 2.500,00



LOTE 03: PLANTADEIRA HIDRAULICA COM 5 LINHAS PARA SOJA E 03 LINHAS PARA MILHO. Ref 7105, frota 117. LANCE INICIAL R\$ R\$ 3.300,00



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC



LOTE 04: PLANTADEIRA SEMEADORA KF 6040 A (G-4200) MARCA KF. Ref 6192, frota 106. LANCE INICIAL R\$ 800,00.



LOTE 05: ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS 9004. Ref 6204, frota 91. LANCE INICIAL R\$ 800,00.



Caixa Postal nº 730, Rio Do Sul, SC. 89.160 973, (47) 9 8893 9484
contato@goldenleiloes.com.br WW.GOLDENLEILOES.COM.BR
WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR (Leilões On Line)



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

LOTE 06: ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS 9004. Ref 6198, frota 88. LANCE INICIAL R\$ 800,00



LOTE 07: ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS 9004. Ref 6201, frota 93. LANCE INICIAL R\$ 800,00.



LOTE 08: ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS. Ref 6199, frota 76. LANCE INICIAL R\$ 800,00.



Caixa Postal nº 730, Rio Do Sul, SC. 89.160 973, (47) 9 8893 9484
contato@goldenleiloes.com.br **WW.GOLDENLEILOES.COM.BR**
WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR (Leilões On Line)



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

LOTE 09: TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630S100 – CHASSI- Z7CA22342 - SERIE 763BR40783. LANCE INICIAL R\$ 40.000,00.



LOTE 10: DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO E CALCARIO. Ref 6511, frota 113. LANCE INICIAL R\$ 3.800,00.



LOTE 11: VEICULO TOYOTA ETIOS PLATIUM, PLACA QIC-8042, TIPO SEDAN, NA COR BRANCA, CONTENDO 04 PORTAS LATERAIS E UMA TRASEIRA (PORTA MALA), ANO/MODELO 2016, CHASSI: 9BRB29BTXG2110091, RENAVAL: 9BRB29BTXG2110091. LANCE INICIAL R\$ 16.000,00.



LOTE 12: VEICULO FIAT DUCATO, ANO 2012 E MODELO 2013, PLACA MKC 8264,

Caixa Postal nº 730, Rio Do Sul, SC. 89.160 973, (47) 9 8893 9484
contato@goldenleiloes.com.br **WWW.GOLDENLEILOES.COM.BR**
WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR (Leilões On Line)



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

RENAVAM 0047976027, COR BRANCA, DIESEL. LANCE INICIAL R\$ 27.000,00.



LOTE 13: RETROESCAVADEIRA RANDON ANO 2013. LANCE INICIAL R\$ 48.500,00.



LOTE 14: ROLO COMPACTADOR COWDIN CR 12HD. LANCE INICIAL R\$ 47.500,00.



LOTE 15: CAÇAMBA BASCULANTE STANDARD, 12m³ com pistão frontal. Ref 6381.
LANCE INICIAL R\$ 26.000,00.



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC



LOTE 16: CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 1313, ANO/MODELO 1980, PLACAS MBM 7220, RENAVAL 00555029387, COR AZUL, DIESEL e CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE BECKER 6M³, azul. Frota 801. LANCE INICIAL R\$ 18.500,00.



LOTE 17: CAMINHÃO DE CARGA F14000, PLACAS LYN 3016, ANO/MODELO 1988, RENAVAL 00553990780, COR BRANCA, DIESEL e DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO, 6.000 L. Frota 103. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.



Caixa Postal nº 730, Rio Do Sul, SC. 89.160 973, (47) 9 8893 9484
contato@goldenleiloes.com.br WWW.GOLDENLEILOES.COM.BR
WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR (Leilões On Line)



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

LOTE 18: VEICULO I/HYUNDAI I30 2.0, ANO 2010/2011, PLACA MIII0J73, RENAVAL 00327115890, COR PRETA, GASOLINA. LANCE INICIAL R\$ 16.000,00.



LOTE 19: LOTE DE SUCATA DE PNEUS DE TRATOR, CAMINHÕES E VEÍCULOS, em torno de 150 unidades. LANCE INICIAL R\$ 800,00.



LOTE 20: CAÇAMBA BASCULANTE TRITON 6 TON., vermelha. LANCE INICIAL R\$ 1.500,00.



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC



LOTE 21: LOTE DE DIVERSAS SUCATAS DE FERRO (diversas e pesadas) LANCE INICIAL R\$ 800,00.



LOTE 22: KIT ROLO COMPACTADOR. LANCE INICIAL R\$ 900,00.



LOTE 23: LOTE DE ELETRODOMÉSTICOS, CONTENDO MÁQUINAS DE LAVAR, FREZERS, MICROONDAS, LAVA JATO, BEBEDOUROS, GELADEIRA, SECADORA CENTRIFUGA,



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

PURIFICADOR DE ÁGUA, TORNEIRA ELÉTRICA, BACIA PARA PIA COM CUBA, ENTRE OUTROS. LANCE INICIAL R\$ 200,00.



LOTE 24: LOTE DE INFORMÁTICA, CONTENDO NOBREAKS, MONITORES, MICROCOMPUTADORES, PROJETOR, IMPRESSORAS, TECLADOS, ESTABILIZADOR, LAPTOPS (aprox 60 uni), CPUs, PROJETOR, MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL, ENTRE OUTROS. LANCE INICIAL R\$ 200,00.



LOTE 25: LOTE DE MÓVEIS, CONTENDO ESCRIVANINHAS, CADEIRAS, MESAS, POLTRONAS, PRATELEIRA, BALCÃO, SUPORTE METÁLICO, ESTANTE, BANCO SUPINO, QUADRO, ARMÁRIO, MURAL DE AVISOS, ARQUIVO DE AÇO, CARTEIRA ESCOLAR, ENTRE OUTROS. LANCE INICIAL R\$ 150,00.

Caixa Postal nº 730, Rio Do Sul, SC. 89.160 973, (47) 9 8893 9484
contato@goldenleiloes.com.br **WW.GOLDENLEILOES.COM.BR**
WWW.GOLDENBRAZILLELOES.COM.BR (Leilões On Line)



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC



LOTE 26: LOTE DE ELETRÔNICOS, CONTENDO APARELHO DE SOM, CENTRAL TELEFÔNICA, TELEVISOR, RÁDIO CD PLAYER PIONNER, APARELHO DE DVD, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA, CAMERA INFRA 25M CCD, GRAVADOR DE DVR 16 CANAIS, LEITOR BIOMÉTRICO, CAIXA DE SOM, ENTRE OUTROS. **LANCE INICIAL R\$ 150,00.**



LOTE 27: LOTE DE AR CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES. **LANCE INICIAL R\$ 200,00.**



Caixa Postal nº 730, Rio Do Sul, SC. 89.160 973, (47) 9 8893 9484
contato@goldenleiloes.com.br **WW.GOLDENLEILOES.COM.BR**
WWW.GOLDENBRAZILLELOES.COM.BR (Leilões On Line)



ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

LOTE 28: BOTIJÃO CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEN BOVINO. LANCE INICIAL R\$ 200,00.



LOTE 29: PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO COM MARCAÇÃO DE FALTAS PERIODO E PONTUAÇÃO. LANCE INICIAL R\$ 100,00.



LOTE 30: 15 HOLOFOTES. LANCE INICIAL R\$ 150,00.



LOTE 31: Rotor de Giro da Escavadeira da JCB 130 – R\$ 3.800,00





ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

LOTE 32: Carroção de pneus basculante, marca Isol 5 toneladas. R\$ 1.500,00



LOTE 33: Lotes de caixa plásticas de lixo(cestos)aprox. 70 unid
R\$ 100,00



LOTE 34: Refrigerador de frios e laticínios R\$ 250,00





ANDERSON LUCHTENBERG
Leiloeiro Público Oficial
Matr. AARC 313 JUCESC

Lote 41:CAPOTA, PARA LAMAS, TETO, ASSOALHO, SUPORTE DE TETO - TRATOR VALTRA.R\$ 800,00

